



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de Empresa Especializada nos serviços de inscrição, cronometragem e apuração de resultado para a realização da 3ª Corrida do Servidor, conforme descrições e quantitativos constante neste termo de referência.

### 2. DESCRIÇÃO DE OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Confecção de kits personalizados RZ1 lite simples – arte com limite de até 5,50cm de largura: números de peito tam. 19,5cm x 14,5cm inserido o nome do evento, nome do participante, logomarcas do evento, chip anexado e conjunto de 04 (quatro) alfinetes de segurança. Envelopes etiquetados.	Serviço	01

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração justifica contratação de empresa para realização do evento denominado 3ª Corrida do Servidor.

O evento esportivo será realizado no dia 15 de novembro de 2023, na modalidade corrida, que requer resistência, interação e descontração entre os participantes e espectadores e tem como objetivo principal promover a confraternização entre os colaboradores que garantem diariamente a prestação de ótimos serviços à população, e ainda proporcionar a prática Esportiva e lazer gratuito para a população.

O evento contempla servidores públicos e população geral, dos sexos feminino e masculino, e ainda a categoria Pessoa com Deficiência (PCD), não estipulado idade máxima, onde será utilizada as vias públicas do município devidamente demarcadas para as largadas e chegadas dos participantes, no entorno da Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição.



#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A empresa contratada ficará responsável pelos serviços de inscrição, cadastramento, cronometragem e apuração do resultado da corrida, executada por equipe qualificada a fim de evitar danos e/ou prejuízos aos participantes.

**4.2.** A cronometragem de precisão, usada nos eventos esportivos através de um chip anexado ao participante, tida como padrão, é um dos itens mais importantes em competições de corrida uma vez que registra de forma automatizada e esse tempo servirá para definir ganhadores ou como controle do próprio atleta.

**4.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**4.4.** A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços aqui discriminados neste Termo de Referência.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** Caberá à CONTRATANTE as seguintes medidas decorrentes desta contratação:

**7.1.1.** Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

**7.1.2.** Verificar se a prestação do serviço está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

**7.1.3.** Informar o cancelamento do serviço à CONTRATADA com mínimo de 48h de antecedência do horário previsto para o início do evento.

**7.1.4.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas neste Termo de Referência.

**7.1.5.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**6.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços solicitados no prazo estipulado, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações necessárias;

**6.3.** Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

**6.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**6.5.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar no evento;

**6.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas do evento;

**6.7.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**6.8.** Utilizar empregados habilitados e com a qualificação técnica exigida neste termo de referência;

**6.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**6.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou



mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto;

**7.4.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**7.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**7.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**7.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.



## 9. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias uteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCE/RN;

**12.2.** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**12.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

## 10. DO VALOR DA DESPESA

**10.1.** O valor estimado da dispensa será mensurado na Pesquisa Mercadológica e será contratado pelo critério do menor valor e proposta mais vantajosa para o Município.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes dos serviços pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## 12. DA VIGÊNCIA

**12.1.** O prazo de vigência do processo será até 31 de dezembro de 2023.



### 13. O FORO COMPETENTE

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos do processo e do Contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à PMPF.

Pau dos Ferros/RN, 09 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIOGENES  
**Secretária Municipal de Administração**